

PORTARIA Nº 842 - 27 DE SETEMBRO 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Geova Almeida Sousa**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, e da outras providências.

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00027/14-3, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 15 de Janeiro de 2016, Certidão de Tempo de Serviço Militar e Certidão de Tempo de Contribuição nº 423/2016 AGEPREV-MS;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Geova Almeida Sousa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Símbolo APO-IX, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 10.677 (dez mil, seiscentos e setenta e sete) dias, correspondente a 29 anos, 03 meses e 08 dias, conforme descrito nas páginas 2 e 3 da presente portaria:

- 2
- I -** 2 anos, 2 meses e 01 dia, correspondente ao período de 01-11-1980 a 01-01-1983, prestados ao **empregador J. Silva Irmão LTDA**, na função de **Balconista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II -** 6 (seis) meses, correspondente ao período de 01-03-1983 a 30-08-1983, prestados ao **empregador Maria Salete de Oliveira**, na função de **Balconista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III -** 3 meses e 28 dias, correspondente ao período de 01-10-1983 a 28-01-1984, prestados ao **Empregador Oliveira & Salete LTDA**, na função de **Gerente**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV -** 1 ano, 1 mês e 19 dias, correspondente ao período de 03-03-1986 a 21-04-1987, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V -** 1 ano, 2 meses e 3 dias, correspondente ao período de 09-04-1990 a 11-06-1991, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

- 3
- VI -** 20 anos, 8 meses e 17 dias, correspondente ao período de 12-06-1991 a 28-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Motorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VII -** 11 meses e 25 dias correspondente ao período de 05-02-1979 a 31-01-1980, prestados ao **Ministério do Exército-Exército Brasileiro 9ª BDA RC MEC 17º Regimento de Cavalaria 30ª CSM**.
- VIII -** 2 anos, 3 meses e 4 dias, correspondente ao período de 01-07-1987 a 01-10-1989, prestados ao **Estado de Mato Grosso do Sul**, na função de **Soldado PM**, sob o regime Próprio, com recolhimentos previdenciários para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-AGEPREV.
- Art. 2 ° -** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.
- Art. 3 ° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 27 de Setembro de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal